



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - 7ª Vara Cível da Comarca de Osasco

Avenida das Flores, 703 - Bairro: Jardim das Flores - CEP: 06010-100 - Fone: 2838-7568 - Email:
upj5a9cvosasco@tjsp.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0006918-66.2023.8.26.0405/SP

EXEQUENTE: JACOB ABDALLAH FILHO

EXECUTADO: CONS INCORPORADORA E CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA

EXECUTADO: ANDER CONSTRUTORA E INCORPORADORA E PARTICIPACOES LTDA

EXECUTADO: ANDERSON CLEITON PEREIRA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Diante do silêncio dos devedores a constrição nos presentes autos prosseguirá somente sobre imóvel matriculado sob nº 133.005 perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP.

Servirá a presente decisão assinada digitalmente como termo de constrição.

Ficam os devedores intimados nas pessoas de seus advogados da penhora efetivada e para no prazo de quinze dias, apresentar impugnação.

Verifico que já averbada a penhora perante a ARISP (Ev. 243).

No mais, cumpra-se o evento 201.

Intime-se.

Documento eletrônico assinado por **LIEGE GUELDINI DE MORAES**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610014531907v2** e do código CRC **2f93f0ff**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LIEGE GUELDINI DE MORAES
Data e Hora: 28/07/2026, às 17:15:25

0006918-66.2023.8.26.0405

610014531907.V2